



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: Projeto de Lei Complementar nº 7/2024

Em votação qualificada, foi aprovado em 2 (duas) discussões com emenda de fls. 31 do Vereador Luiz Eduardo Nardi. À sanção. A 2ª discussão foi realizada na mesma sessão, devido à urgência e relevância da matéria, a requerimento verbal, aprovado, do Vereador Júnior Moraes. A Redação Final ficará a cargo da Presidência, nos termos da art. 145, inciso II, da Resolução nº 183, 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno.

Câmara Municipal de Marília, 17 de junho de 2024.

Rogério Alexandre da Graça

1º Vice-Presidente

